DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SAGRES

Conforme Lei Municipal nº 039/2017, de 15 de Dezembro de 2017

Quinta-Feira, 23 de Dezembro de 2021 Edição Nº 066

SUMÁRIO

	Páginas
Ato Legislativo	2
Portaria	4

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

CAMARA MUNICIPAL DE SAGRES
01.628.043/0001-89

Emitido por: AC SERASA RFB v5

Data: 23/12/2021

Responsável: Osvaldo Batista Pirri - Presidente da Câmara

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sagres, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sagres poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sagres.sp.gov.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sagres
CNPJ 53.310.793/0001-01
Rua José Alexandre de Lima, nº 427 – Centro
Telefone: (18) 3558-1112
Site: www.sagres.sp.gov.br
Diário: http://www.diariomunicipaleletronico.com.br/sagres/

Câmara Municipal de Sagres
CNPJ 01.628.043/0001-89
R Vereador Francisco Pereira, 409, Centro
Telefone: (18) 3558-1108
Site: www.camarasagres.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ATO LEGISLATIVO Nº 002/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.021

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAGRES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Sagres/SP.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de Sagres/SP, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais),** de acordo com a Lei Municipal nº 155/2021 de 10 de dezembro de 2020, na seguinte verba do orçamento.

3.1.90.11.00.00 – Categoria Econômica
Ficha 03 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 85.000,00
3.1.90.13.00.00 – Categoria Econômica
Ficha 04 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

Artigo 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso oriundo do cancelamento parcial e total da seguinte verba do orçamento.
4.4.90.51.00.00 – Categoria Econômica

Ficha 01 – Obras e Instalações.....R$ 85.000,00
4.4.90.52.00.00 – Categoria Econômica
Ficha 02 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Ato Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sagres/SP, 17 de novembro de 2.021.

OSVALDO BATISTA PIRRI

PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO LIBERO

1º SECRETÁRIO

GLARISTON LIMA SANTOS

2º SECRETÁRIO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado por afixação em lugar publico e de costume na data supra.

GESSÉ ALVES MARTINS
DIRETOR DE SECRETARIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ATO LEGISLATIVO Nº 003/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAGRES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Sagres/SP.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de Sagres/SP, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais),** de acordo com a Lei Municipal nº 155/2021 de 10 de dezembro de 2020, na seguinte verba do orçamento.

3.1.90.11.00.00 – Categoria Econômica
Ficha 03 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.078,00

3.1.90.13.00.00 – Categoria Econômica
Ficha 04 – Obrigações Patronais.....R$ 5.922,00

Artigo 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso oriundo do cancelamento parcial e total da seguinte verba do orçamento.

3.3.90.39.00.00 – Categoria Econômica
Ficha 08 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00

Artigo 3º - Este Ato Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sagres/SP, 15 de dezembro de 2.021.

OSVALDO BATISTA PIRRI

PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO LIBERO

1º SECRETÁRIO

GLARISTON LIMA SANTOS

2º SECRETÁRIO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado por afixação em lugar publico e de costume na data supra.

GESSÉ ALVES MARTINS

DIRETOR DE SECRETARIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PORTARIA N.º 042/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O cidadão, **OSVALDO BATISTA PIRRI,** Presidente da Câmara Municipal de Sagres, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sagres.

RESOLVE

Art. 1°- Em Conformidade com o **Decreto Municipal Nº 2134/2021,** de 15 de Dezembro de 2021, de autoria do Poder executivo, onde **Decretou Ponto Facultativo** no Município de Sagres no Dia 24 de Dezembro em virtude do Feriado do dia **25 de Dezembro (Sexta - feira) Natal, e no Dia 31 de Dezembro** em virtude do feriado do dia **1º de Janeiro 2022 (Sexta - feira) Ano Novo,** suspendeu o Expediente em todas as repartições publicas e Municipalizadas, voltando às atividades normais no dia 27 de Dezembro de 2021 e 03 de Janeiro 2022.

Art. 2° - RESOLVE:- suspender o expediente da Câmara Municipal de Sagres – SP, no dia 24 de Dezembro **de 2021 e 31 de Dezembro de 2021,** em conformidade ao Decreto Municipal 2134/2021, que instituiu Feriado no Município de Sagres – SP, voltando às atividades normais dos serviços administrativos públicos e internos da Câmara Municipal de Sagres, no dia 27 de Dezembro de 2021 e 03 de Janeiro 2022.

Art. 3º - Esta portaria vem regulamentar o Decreto Municipal 2134/2021, de 15 de Dezembro de 2021 revogadas as disposições em contrario.

Plenário Vereador Nicolau Gomes Ribeiro, aos 16 de Dezembro de 2.021

OSVALDO BATISTA PIRRI

Presidente

Registrado na Secretaria em livro Próprio, afixada no local público e de costume na data supra.

GESSÉ ALVES MARTINS

Diretor de Secretaria

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PORTARIA N.º 040/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

O cidadão, **OSVALDO BATISTA PIRRI,** Presidente da Câmara Municipal de Sagres, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sagres.

CONSIDERANDO o recesso parlamentar e a relevância no fator de economia, e sem que isto acarrete prejuízo ao desenvolvimento normal das atividades do Legislativo e ao atendimento do público em geral.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Alterar o horário do Expediente da Câmara Municipal de Sagres, a partir de 06 de Dezembro de 2021, **fixando-o das 07h:00min às 13h:00min** horas de Segunda a Sexta Feira.

ARTIGO 2º - A alteração imposta no horário e duração do expediente da Câmara previsto no artigo anterior não importa em qualquer modificação das horas de trabalho previstas no contrato de trabalho dos Servidores do Poder Legislativo, devido à inexistência de intervalo de duas horas para almoço e descanso.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Plenario Nicolau Gomes Ribeiro, 02 de Dezembro de 2021

OSVALDO BATISTA PIRRI
Presidente

Registrado na Secretaria em livro Próprio, afixada no local público e de costume na data supra.

GESSÉ ALVES MARTINS
Diretor de Secretaria

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PORTARIA N.º 041/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O cidadão, **OSVALDO BATISTA PIRRI,** Presidente da Câmara Municipal de Sagres, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sagres.

RESOLVE

ARTIGO 1º- Em virtude do falecimento do Senhor, **Benedito Pimentel Tenório,** em 13 de Dezembro de 2021, onde por solicitação da família, **Requereu** o prédio da Câmara Municipal de Sagres, para Realização do Serviço Fúnebre por Familiares e Amigos, **RESOLVE** o Senhor Presidente suspender o expediente da Câmara Municipal de Sagres - SP no dia 13 de Dezembro de 2021 das 07h00min às 13h00min, por conta das medidas sanitárias necessárias, retornando os trabalhos normais no dia 14 de Dezembro de 2021.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Nicolau Gomes Ribeiro-SP, 13 de Dezembro de 2.021

OSVALDO BATISTA PIRRI
Presidente

Registrado em livro próprio da Secretaria Administrativa e publicado por afixação no local publico do costume na data supra.

GESSÉ ALVES MARTINS
Diretor de Secretaria

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.